

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA N° de 2024 0 26

AO PROJETO DE LEI N° 486 /2024.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.10/02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Atenção Básica
Ação:	2018	Manutenção dos serviços – Atenção Básica
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor:	R\$ 31.000,00 (Trinta e um Mil Reais )	

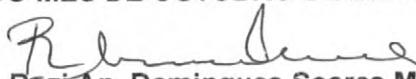
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 31.000,00 (Trinta e um Mil Reais )	

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de carrinho de emergência, Seladora, Auto Clave, Balança Digital, Eletrocardiografo, Camara para Vacina, TV Smart 32 polegadas para utilizar no ultrassom, todos para o centro de saúde.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA  
LIMA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

  
Roni Ap. Domingues Soares Machado  
Vereadora

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 18/10/2024  
Sec. Administrativa